sexta-feira, 27 de outubro de 20	Diário Oficial da C				
EMEFM DARCY RIBEIRO	2	42	EMEI HELENA DE PAULA MARIN, PROFA		•
03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I 03255-PROF.ENS.FUND.II E MEDCIENCIAS	-3 1	12 2		0	1
03263-PROF.ENS.FUND.II E MEDED.FISICA 03271-PROF.ENS.FUND.II E MEDGEOGRAFIA	1	1	05720-AGENTE ESCOLAR	0	2
03280-PROF.ENS.FUND.II E MEDHISTORIA 03298-PROF.ENS.FUND.II E MEDPORTUGUES	0 0 3	0 1 1	03360-DIRETOR ESCOLA	0	0
03301-PROF.ENS.FUND.II E MEDMATEMATICA 03336-PROF.ENS.FUND.II E MEDARTES 03344-PROF.ENS.FUND.II E MEDINGLES	1 2	1 0		4 1	10 0
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 03840-PROF.ENS.FUND.II E MEDBIOLOGIA	2	0	04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	3
03859-PROF.ENS.FUND.II E MEDFISICA 03867-PROF.ENS.FUND.II E MEDQUIMICA	0	0	08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	-1 0	1
03874-PROF.ENS.FUND.II E MEDFILOSOFIA 03883-PROF.ENS.FUND.II E MEDESPANHOL	0	1 0	EMEI JARDIM PEDRO JOSE NUNES	3	3
03884-PROF.ENS.FUND.II E MEDSOCIOLOGIA 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	1 5	03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	0	1
05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0	0	05720-AGENTE ESCOLAR	0	0
03360-DIRETOR ESCOLA EMEI AFRANIO PEIXOTO	0	1	03360-DIRETOR ESCOLA EMEI JOSE DE ALENCAR	1	0
03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	0	12	03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	0	12 1
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR	0	3	05720-AGENTE ESCOLAR	0	1
08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS 03360-DIRETOR ESCOLA EMEI ALBERTO MENDES JUNIOR, CAP.	-2 0	0	03360-DIRETOR ESCOLA	2	1
03239-PROFED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	3	29 1		-1	26
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR	0	2 3	04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0 0 0	0 2 1
08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS 03360-DIRETOR ESCOLA	4	0	08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	4	0
EMEI ALDO GIANNINI, ENG. 03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I	-1	17	EMEI LEILA DINIZ	-3	10
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	0 1	03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	1	0
05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0 2	1 0	05720-AGENTE ESCOLAR	0	1
03360-DIRETOR ESCOLA EMEI ALIOMAR BALEEIRO, MIN.	0	0		0	1
03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	5	6	03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	-2 0	11 0
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR	0	0	04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR	1 1	0
08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS 03360-DIRETOR ESCOLA	1	0	03360-DIRETOR ESCOLA	4 0	0
EMEI ANTONIO LAPENNA 03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	2	2		6	5
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	2 0	04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	1
08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS 03360-DIRETOR ESCOLA	2	0	08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0 2	0
EMEI ANTONIO ROBERTO ALVES BRAGA 03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I	DR.	6	03360-DIRETOR ESCOLA EMEI MARIA DA CONCEICAO VIEIRA PEI	1 REIRA, PR	OFA.
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	1 2		1 0	0
05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0 4	2		0	1
03360-DIRETOR ESCOLA EMEI APARECIDA DE LOURDES CARF	0 RILHO	JARDIM,	03360-DIRETOR ESCOLA EMEI MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA	0 A. PROFA	0
PROFA 03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I	-6	13	03239-PROFED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO		14 1
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0 -1 0	1	04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	4
05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0 3 0	0 0 0	03360-DIRETOR ESCOLA	4 0	0 1
03360-DIRETOR ESCOLA EMEI CELIA RIBEIRO LANDIM, PROFA 03239-PROFED.INF.E ENS.FUND.I	3	5			10
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	0	03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	1
05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0	3		0 4	0
03360-DIRETOR ESCOLA EMEI CLEMENCIA FERREIRA DA SILVA	0	0	03360-DIRETOR ESCOLA EMEI MARISA LOPES PINHEIRO, PROFA 03239-PROFED.INF.E ENS.FUND.I	2	0
03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	0	11 0	03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	1 1	0
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0 1	3 0 0	05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	1	0
03360-DIRETOR ESCOLA EMEI DALMO AMARAL MACHADO, PRO	0 F .	0	EMEI OVIDIO DECROLY	0	0
03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	1	14 0	03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	1 0	9
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR	0	2	04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR	0	1
08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS 03360-DIRETOR ESCOLA	3 0	1	03360-DIRETOR ESCOLA	4 0	1
EMEI DILSON FUNARO 03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I	3	6	EMEI PARQUE SANTA RITA I 03239-PROFED.INF.E ENS.FUND.I	1	15 0
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	0 1	03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR	0	0
05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0 4 0	2 0 0	08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS 03360-DIRETOR ESCOLA	4	0
03360-DIRETOR ESCOLA EMEI DORACIL DINA BENICIO, PROFA. 03239-PROFED.INF.E ENS.FUND.I	1	9	EMEI PEDRO II, D. 03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I	1	6
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	1 2	03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	0
05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0	0 0	05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0 4	0
03360-DIRETOR ESCOLA EMEI EDI GREENFIELD, PROFA.	0	1	03360-DIRETOR ESCOLA EMEI SEBASTIANA DE ARRUDA CRUZ OLIV	0 /EIRA, PR (
03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	0 1	4 0		1	18 0
05720-AGENTE ESCOLAR	-1 0	2	05720-AGENTE ESCOLAR	0	3
08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS 03360-DIRETOR ESCOLA	1	0		4 0	0 1
EMEI EPITACIO PESSOA 03239-PROFEDINFE ENS.FUND.I	3	4	03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I	3	9
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR	0	0 2 1	04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	3
08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS 03360-DIRETOR ESCOLA	4	0	08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	4	0
EMEI FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO, 03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I	DR.	6	EMEI TANCREDO NEVES, PRES. 03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I	1	0
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO 04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	1 2	04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0	0
05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	-1 4	3	08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0 2	0
03360-DIRETOR ESCOLA EMEI GLOBO DO SOL	0	0	EMEI UNIAO DE VILA NOVA I	1	0
03239-PROFED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	1 0 0	7 0	03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	6 1 0	12 0 3
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR 08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS	0 0 1	1 1 0	05720-AGENTE ESCOLAR	0 0 4	1
03360-DIRETOR ESCOLA EMEI GRACILIANO RAMOS	0	0	03360-DIRETOR ESCOLA EMEI VALENTINA ANTONINI DA SILVA, P	0	1
03239-PROFED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	2	10 0	03239-PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I 03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	0	12 1
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR	1	2 3	04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO 05720-AGENTE ESCOLAR	0	4
08010-PROFESSORES TITULARES READAPTADOS 03360-DIRETOR ESCOLA	3	1		4 0	0 1

EMEI YO	LANDA BASSI, PROFA.		
03239-PROF.ED.INF.	E ENS.FUND.I	2	6
03379-COORDENAL	OOR PEDAGOGICO	0	1
04906-AUXILIAR TE	CNICO DE EDUCACAO	0	1
05720-AGENTE ESC	OLAR	2	1
08010-PROFESSORI	ES TITULARES READAPTADOS	4	0
03360-DIRETOR ESC	COLA	0	1
COMUN		6 DE OUTU	DDODE

COMUNICADO Nº 879, DE 26 DE OUTUBRODE 2017

CONCURSOS DE REMOCÃO 2017 - INDICAÇÃO DE UNIDADES

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que fica prorrogado até o dia 30 de outubro de 2017, o período de indicação/digitação de unidades para onde pretendem se remover, dos servidores inscritos nos concursos de remoção 2017.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **PIRITUBA**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse, formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da lei 14.660/07

Cargo Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. I FATIMA DUARTE 41.843.638-1

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GESTÃO DE TALENTOS – DGT

SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO INGRESSO CARGOS SALÁRIOS

TORNANDO SEM EFFITO NOS TERMOS DO ART 24 DA LEI 8989/79, OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS: PROCESSO 2011.0.080.944-5

AGENTE DE APOIO (AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR) DOCUMENTO CLASS NOME ANA PAULA MENDES 498161396 ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (ASSIS-

TENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO) CLASS. IONE APARECIDA BANDEIRA 143418695 HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de UTI Pediátrica

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4°, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

As disposições contidas no artigo 1°, inciso VI combina dos com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de

Analista de Saúde - Médico, na especialidade de UTI Pediátrica; - A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de servicos de saúde aos usuários: - O esgotamento das convocações dos candidatos habilita-

dos no concurso público para provimento das vagas na catego ria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de UTI Pediátrica, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

CONSIDERANDO:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de UTI Pediátrica, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 30 e 31 de outubro e 01, 06. 07 e 08 de outubro de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos - Aclimação - São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

cargos públicos:

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00. I — SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às

exigências contidas na legislação federal pertinente; 2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais: 4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço

Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorga-

do por entidade oficial ou oficializada; 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Me-

dicina de São Paulo (Cremesp); 8. Comprovante de Residência Médica Completa em Pedia-

tria e comprovante de Estágio ou Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica de pelo menos 1 (um) ano ; 9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administra

cão Indireta, demitido(a) a bem do servico público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos:

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes sem prejuízos da adocão de medidas de ordem administrativa

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar: a) Currículo:

b) Comprovante de Residência Médica Completa em Pediatria e comprovante de Estágio ou Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica de nelo menos 1 (um) ano

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia.

3. Não são aceitos protocolos de documentos assim devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para de-

sempate: a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Analise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

 c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado:

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde. IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3 Cédula de Identidade:

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/ PASEP:

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou

telefone); 3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de Residência Médica Completa em Pediatria e comprovante de Estágio ou Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica de pelo menos 1 (um) ano.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), en-dereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de inicio de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permane no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803. de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim. a publicação da homologação. 4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu

endereço junto ao HSPM. 5 O(a) candidato(a) que atender à convocação para a

contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para servicos diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes. V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICI-

ÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a)



